



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 10/2020

*Licenciatura (2.º Semestre) – Ano letivo 2019/2020*

*Alteração de unidade curricular optativa*

Considerando que as matrículas para o ano letivo 2019/2020 decorreram antes do início das aulas e que, aquando da inscrição, os estudantes tiveram de selecionar todas as unidades curriculares optativas, tanto do primeiro como do segundo semestre, Atendendo a que a experiência académica e os resultados obtidos no primeiro semestre são suscetíveis de influenciar a escolha da unidade curricular optativa por parte do discente em relação ao segundo semestre,

Determino a abertura de um período de alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre do curso de Licenciatura em Direito, nos seguintes termos:

1. Os estudantes da Licenciatura podem proceder à alteração da inscrição na unidade curricular optativa do segundo semestre do ano letivo 2019/2020 nos dias 28 e 29 de janeiro de 2020;
2. A alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre pode ainda ser realizada, fora de prazo, nos dias 30 e 31 de janeiro;
3. Em qualquer dos casos, a alteração só pode ser efetuada **presencialmente**, nos serviços da Divisão Académica;
4. Pela alteração é devido o pagamento do seguinte emolumento, fixado na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 9739/2016, de 18 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 145, de 29 de julho de 2016):
  - a. Dentro do prazo (28 e 29 de janeiro): € 5,00 (cinco euros);
  - b. Fora do prazo (30 e 31 de janeiro): € 23,00 (vinte e três euros);

Lisboa, 22 de janeiro de 2020

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)